



LEI MUNICIPAL N° 469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº. 405 de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a partir do exercício de 2023, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº. 405, de 22 de dezembro de 2021, dando nova redação ao seu Art. 12 e alterando os anexos constantes do Art. 13.

Art. 2º O art. 12 da Lei 405/2022, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o Art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, incluída pela emenda nº 12, de 23 de fevereiro de 2021, com atualizações trazidas pelas Emendas nº 13, de 6 de setembro de 2022, e nº 14/2022.

Art. 3º Ficam alterados os anexos constantes no art. 13 da Lei 405/2022, que instituiu o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que passa a vigorar com os anexos trazidos pela presente lei, na seguinte forma:

- I – Despesa por Funções e Subfunções;
- II – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- III – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- IV – Programas de Governo.

Art. 4º Foram atualizados os valores para os exercícios a partir de 2023, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Assinado de forma digital por
RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20 15:58:53 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito